



ESTRUTURA DO PROJETO

Nome do Projeto:

Fortalecimento da Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade no Estado do Piauí

1 – Objetivo Estratégico Relacionado

(5.2) Objetivos de Processos (Criação de Valor):

- a) Fortalecer a atuação da criminal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2 – Público-Alvo

Pessoas privadas de liberdade custodiados nas unidades da capital, bem como, em outro momento, a depender de capacidade de atendimento, nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública no Interior do Estado do Piauí.

3 - Objetivos e finalidade

O objetivo do projeto é criar um grupo de acompanhamento do fluxo de entrada de presos na Cadeia Pública de Altos Antônio José de Sousa Filho, porta de entrada no sistema penitenciário piauiense, para que o ingresso de cada interno seja devidamente analisado, checando-se a situação processual, identificando eventuais problemas de índole jurídica, assistencial ou de saúde, para fins de adoção das medidas pertinentes pelos defensores públicos do sistema prisional.

A equipe será constituída por Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo, bem como por estagiários do curso de Direito, garantindo a identificação da situação processual e de eventuais problemas da seara assistencial ou de saúde, conferindo subsídios para atuação dos defensores públicos criminais e do sistema prisional.

A execução do referido projeto possibilitará maior integração entre Defensoria Pública, a Secretaria Estadual de Justiça, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde, bem como os serviços de políticas públicas das Secretarias do Município de Teresina, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas. Durante o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de monitoramento das prisões, será possível ter um diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou de saúde, gerando um instrumental que fundamente a adoção das providências cabíveis pelos defensores públicos

Nessa perspectiva, o projeto contribui para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário teresinense e da região metropolitana de maneira articulada com a Secretaria Estadual de Justiça, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias do Município de Teresina, de modo a garantir o exercício dos direitos básicos pelos internos. A articulação permanente com as políticas públicas existentes objetiva garantir a agilidade e resolutividade nos procedimentos.



4 – Participações (Diretorias, Coordenações, Entidade, Órgãos envolvidos)

A instituição proponente do projeto é a Defensoria Pública do Estado do Piauí, responsável pela garantia de assistência jurídica integral e gratuita. Cabe destacar as demais instâncias significativas para realização das atividades previstas:

- Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos;
- Diretoria de Administração Penitenciária;
- Diretoria de Humanização;
- Direção da Unidade Prisional;
- Unidade Prisional;
- Secretaria Nacional de Políticas Penais;
- Vara de Execuções Penais.

5 - Cronograma

ESPECÍFICOS	AÇÕES GERAIS	MESES DE EXECUÇÃO																							
		15/05/24 a 13/11/2024						14/11/2024 a 14/11/2026																	
Garantir oferta de atendimento jurídico para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares	Aquirir equipamentos para oferta de assistência jurídica	x	x	x	x	x	x																		
	Aquirir veículo para oferta de assistência jurídica	x	x	x	x	x	x																		
	Contratação de serviço (recursos humanos) para oferta de assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade e a seus familiares																								
Fortalecer vínculos familiares das pessoas privadas de liberdade com suas famílias	Aquirir equipamentos para a realização das visitas virtuais	x	x	x	x	x	x																		
	Realização do cadastro das famílias para as visitas virtuais aos internos																								

6 – Despesas estimadas para execução do projeto

O custo para aquisição e implantação do projeto está estimado em **R\$ 1.031.693,22** (um milhão, trinta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), **sendo R\$ 1.023.668,16** (um milhão, vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) do FUNPEN e **R\$ 8.023,06** (oito mil e vinte e três reais e seis centavos) a título de contrapartida